



Câmara Municipal de  
**MATA ROMA**

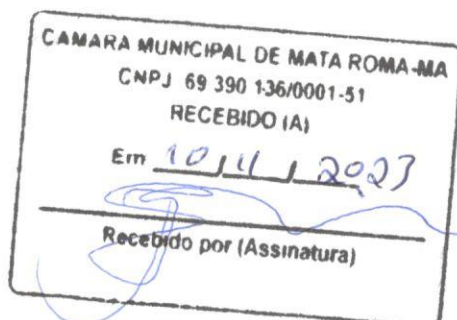


CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA  
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA  
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA – MA, O VEREADOR PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA – EXERCÍCIO 2023/2024, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ O ENCAMINHO DO **PROJETO DE LEI Nº 008/2023 – LOA AO EXERCÍCIO 2024**, BEM COMO O PROJETO DE EMENDA Nº 002/2023 A RESPECTIVA PROPOSITURA, PARA A COMISSÃO DE ORÇAMENTO DESTE PODER LEGISLATIVO DESTA MUNICIPALIDADE.

Mata Roma – MA, 10 novembro de 2023.

VER. PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA  
PRESIDENTE DA CMMR





Câmara Municipal de  
**MATA ROMA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA  
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA  
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

## ATO CONVOCATÓRIO PARA REUNIÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, O VEREADOR, JOSIVAN GARRETO DA SILVA, EXERCÍCIO 2023/2024, no uso de suas atribuições legais como presidente desta constituinte:

**Convoca todos os componentes desta Comissão para se reunirem precisamente às 03(três) horas da tarde do dia 30 de novembro de 2023.**

**PAUTA: ANALISAR AO PROJETO DE LEI Nº 008/2023 de autoria do Poder Executivo, encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma – MA, a esta comissão na 80ª Sessão Ordinária realizada aos 10 de novembro de 2023,, anexo termo de remessa de encaminhamento com sua respectiva Emenda Legislativa.**

Atenciosamente;

Mata Roma – MA, 29 de novembro de 2023

  
JOSIVAN GARRETO DA SILVA  
VEREADOR  
PRESIDENTE DESTA COMISSÃO





Câmara Municipal de  
**MATA ROMA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA  
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA  
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

### LISTA DE PRESENÇA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, O VEREADOR, JOSIVAN GARRETO DA SILVA, EXERCÍCIO 2023/2024, no uso de suas atribuições legais como presidente desta constituinte informa os vereadores componentes que estiveram presente na Reunião de Comissão aos 30 de novembro de 2023 precisamente às 03(três) horas da tarde, cujo assunto na pauta, analisar ao Projeto de Lei Nº 008/2023, com sua respectiva emenda legislativa:

Nº	Vereador (a)	Função	
01	Josivan Garreto da Silva	Presidente	<i>Josivan Garreto da Silva</i>
02	Tiago de Sousa Monteles	Relator	<i>Tiago de Sousa Monteles</i>
03	Fernando Antônio Alves Nascimento	Membro	<i>Fernando A. A. Nascimento</i>
04	Maria Madalena Alves da Costa	Membro (a)	<i>Justificável</i>
05	Francisco das Chagas Oliveira Alves	Membro	<i>Go. do Honorar O. Alves</i>

Atenciosamente;

Mata Roma – MA, 30 de novembro de 2023

*Josivan Garreto da Silva*  
JOSIVAN GARRETO DA SILVA  
VEREADOR  
PRESIDENTE DESTA COMISSÃO DA C.O.F

*Tiago de Sousa Monteles*  
TIAGO DE SOUSA MONTELES  
VEREADOR  
RELATOR DA C.O.F



Câmara Municipal de  
**MATA ROMA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA  
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA  
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

## ATA DE REUNIÃO COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA, PRESIDENTE DA COMISSÃO NO EXERCÍCIO 2023/2024, JOSIVAN GARRETO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER A PRESETE ATA DE REUNIÃO DO DIA 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 PRECISAMENTE AS 15 HORAS:

Aos 30(trinta) dias do mês de novembro de 2023, com início partir das 15 horas se reuniram na Sala de Comissões desta Casa de Leis, cujo assunto na Pauta, tratar da análise ao Projeto de Lei Nº 008/2023 – LOA ao exercício 2024 com sua respectiva Emenda Legislativa.

Na presente reunião, estiveram presentes os vereadores componentes, Josivan Garreto da Silva, Tiago de Sousa Monteles, Fernando Antônio Alves Nascimento e Francisco das Chagas Oliveiras, no qual a vereadora Maria Madalena Alves da Costa no qual se justificou sua ausência na reunião do dia.

O senhor presidente, relator e membros analisaram o PL 008/2023, bem como o Projeto de Emenda Nº 02/2023, que após análise ao PL 08/2023 e Projeto de Emenda Nº 02/2023, concluíram que está conforme a lei federal. Análise essa juntamente com assessora jurídica, a doutora Gilmara Almeida. Prosseguindo, quanto ao percentual de margem de créditos adicionais na PL 08/2023, ao observar a proposta do executivo, resolveram elaborar uma Emenda Modificativa de autoria desta comissão que propõe apenas ao percentual de até 50% referente aos créditos adicionais. Nada a mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião.



Câmara Municipal de  
**MATA ROMA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA  
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA  
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Atenciosamente;

Mata Roma – MA, 29 de novembro de 2023


  
JOSIVAN GARRETO DA SILVA  
VEREADOR  
PRESIDENTE DESTA COMISSÃO

  
TIAGO DE SOUSA MONTELES  
VEREADOR  
RELATOR DA C.O.F

  
FERNANDO ANTÔNIO ALVES NASCIMENTO  
VEREADOR  
MEMBRO DA C.O.F

MARIA MADALENA ALVES DA COSTA  
VEREADOR(A)

MEMBRO(A) DA C.O.F

  
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA ALVES  
VEREADOR  
MEMBRO DA C.O.F



Câmara Municipal de  
**MATA ROMA**



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO DE ORÇAMENTO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA  
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA  
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

**PROJETO DE EMENDA 02/ 2023 AO PROJETO DE LEI LOA Nº 08/ 2023.**

MODIFICA O ART 7º E O ART. 8º DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 08/ 2023, PARA REMANEJO DE ELEMENTOS DE DESPESAS, DANDO CONFORMIDADE E CUMPRIMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA-MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA – MA, O VEREADOR PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROPÕE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2024) A PRESENTE EMENDA MODIFICATIVA.

**Modificar o Art. 7º do referido projeto:**

Remanejamento de elementos de despesas:

Conforme Art 29 – A, da Constituição Federal, que trata dos valores repassados as Câmaras Municipais em até 7% (sete por cento), foi observado por esta Comissão que existe margem para aumento do orçamento para esta Casa Legislativa, logo sugerimos o remanejamento junto as Secretarias abaixo identificadas:

A Secretaria Municipal de Administração possui um valor de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais) na **dotação 2.004 Manutenção da Secretaria de Administração**, classificação econômica **33.90.39.00 outras serviços de terceiros pessoa jurídica**, do qual será retirado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) passando esta a contar com um valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão mil reais). O valor retirado será alocado na Câmara Municipal na dotação **2.002 Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo**, classificação econômica **33.90.39.00 outras serviços de terceiros pessoa jurídica**, que contará com um novo valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

A Secretaria Municipal de Administração possui um valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na **dotação 2.004 Manutenção da Secretaria de**



Câmara Municipal de  
**MATA ROMA**



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO DE ORÇAMENTO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA  
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA  
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

**Administração**, classificação econômica **33.90.92.00 despesas de exercícios anteriores**, do qual será retirado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) passando esta a contar com um valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). O valor retirado será alocado na Câmara Municipal na dotação **2.002 Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo**, classificação econômica **33.90.30.00 material de consumo**, que contará com um novo valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

A Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura possui um valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na **dotação 2.014 Manutenção e Funcionamento da Sec. de Obras e Infra Estrutura**, classificação econômica **33.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica**, do qual será retirado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) passando esta a contar com um valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais). O valor retirado será alocado na Câmara Municipal na dotação **2.002 Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo**, classificação econômica **33.90.35.00 serviços de consultoria**, que contará com um novo valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

A Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura possui um valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais) na **dotação 2.014 Manutenção e Funcionamento da Sec. de Obras e Infra Estrutura**, classificação econômica **33.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica**, do qual será retirado R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) passando esta a contar com um valor de R\$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais). O valor retirado será alocado na Câmara Municipal na dotação **1.001 Reforma Ampliação e Mobiliário do Prédio da Câmara Municipal**, classificação econômica **44.90.52.00 equipamentos e material permanente**, que contará com um novo valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

#### Orçamento Fiscal

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
Câmara Municipal de Mata Roma	3.000.000,00
Gabinete do Prefeito	1.490.000,00
Secretaria Municipal de Administração	5.240.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	2.970.000,00
Secretaria Municipal de Educação	1.870.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana	7.304.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca Abastec. e	1.310.000,00



Câmara Municipal de  
**MATA ROMA**



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO DE ORÇAMENTO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA  
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA  
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Produção	
Secretaria Municipal de Cultura	2.219.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo Desporto e Lazer	480.000,00
Fundeb	32.380.000,00
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.433.750,00
Secretaria de Saúde	3.287.250,00
Fundo Municipal de Saúde	21.240.000,00
Secretaria de Assistência Social	1.393.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.295.000,00
Instituto de Aposentadorias e Pensões	3.275.000,00
Reserva de Contingência	1.200.000,00

Observa-se que não houve alteração nos valores originais do orçamento, permanecendo R\$ 95.387.000,00 (Noventa e cinco milhões e trezentos e oitenta e sete mil reais).

**Modificar o Art. 8º do referido projeto:**

Limite de autorização de créditos

No que trata a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, sugerimos o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita prevista para o exercício de 2024.

Sem mais para o momento,

Assinatura dos componentes das comissões.

Mata Roma – MA, 09 novembro de 20202.

  
VER. PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA  
PRESIDENTE DA CMMR







Câmara Municipal de  
**MATA ROMA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA  
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA  
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Matéria: Projeto de Lei 08/2023 – LOA AO EXERCÍCIO 2024

Data: 29/09/2023

Autoria: Poder Executivo

**Emenda:** Altera o limite de créditos adicionais suplementares da Lei 08/2023, artº 08, caput IV da autorização para abertura de crédito e contratação de operações de créditos.

**PARECER COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Emenda modificativa

Trata de projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que altera o limite de crédito suplementares para 100% (cem por cento), visando a Lei de Responsabilidade Fiscal e suas justificativas.

No entanto após análise desta comissão, neste projeto de Lei onde trata de matéria orçamentária compreendendo o aumento quantitativo de crédito suplementares para as secretarias do Poder Executivo e da outras providencias.

O presente projeto tem como finalidade autorizar o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do valor total de orçamento. No entanto para que haja maior controle dos gastos público pelo Poder Executivo, esta Comissão entende ser um valor elevado. Diante disso esta comissão propõe a seguinte emenda modificativa do art 8º que passa a vigorar com a seguinte redação.

**Art. 8º Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% ( cinquenta por cento) das receitas previstas para o exercício de 2024, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no Paragrafo 1º do Art. 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.**



Câmara Municipal de  
**MATA ROMA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA  
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA  
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Portanto a Comissão de Orçamento e Fiscalização, no uso das atribuições constante no Regimento Interno após análise e estudo do Projeto acima referido opina pela APROVAÇÃO do crédito suplementar onde passará de 100% (cem por) para 50% (cinquenta por cento).

Mata Roma – MA, 30 de novembro de 2023

FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA ALVES  
VEREADOR  
MEMBRO DA C.O.F



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA RÔMA  
PRAÇA GOV. JOSÉ SARNEY S/N  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ N:06.119.945/0001-03



Projeto de Lei Municipal 08 /2023

“Estima a receita e fixa a despesa do município de MATA ROMA para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais propõe à Câmara Municipal de MATA ROMA – MA a seguinte Lei:

## TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

**Art. 1º.** Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de MATA ROMA para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a eles vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta.

## TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

### CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º.** Fica estimada a Receita Orçamentária do Município, a preços correntes e conforme a legislação tributária, em **R\$ 95.387.000,00 (noventa e cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil reais)**.

**Art. 3º.** As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento abaixo:

FONTES	VALOR (R\$)
1. RECEITAS DO TESOUREO MUNICIPAL	
1.1. RECEITAS CORRENTES	94.920.000,00
Receita Tributária	921.000,00
Receita de Contribuições	4.400.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA  
PRAÇA GOV. JOSÉ SARNEY S/N  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ N:06.119.945/0001-03

Receita Patrimonial	459.000,00
Transferências Correntes	96.184.000,00
Outras Receitas Correntes	35.000,00
<b>1.2. RECEITA CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>50.000,00</b>
<b>1.3. DEDUÇÃO DE RECEITAS – FUNDEB</b> (Portaria STN N° 328, de 27/08/2001)	<b>-7.129.000,00</b>
<b>1.4. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>467.000,00</b>
Transferências de Capital	452.000,00
Alienação de Bens	15.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>63.540.000,00</b>

**Art. 4º.** A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.

**CAPÍTULO II**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 5º.** A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R\$ 95.387.000,00 (noventa e cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil reais).**

**Art. 6º.** Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a LDO para o ano de 2024.

**CAPÍTULO III**  
**DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO**

**Art. 7º.** A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta lei, apresenta por órgãos, o seguinte desdobramento:

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Gabinete do Prefeito	1.490.000,00
Secretaria Municipal de Administração	5.306.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	2.970.000,00
Secretaria Municipal de Educação	1.870.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	3.287.250,00
Secretaria de Obras e Infraestrutura	7.404.000,00
Secr.de Agr.Pesca, Abast.e Produção	1.310.000,00
Secretaria Municipal de Assist. Social	1.393.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA  
PRAÇA GOV. JOSÉ SARNEY S/N  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ N:06.119.945/0001-03

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Secretaria Municipal de Cultura	2.219.000,00
Sec.Mun. de Meio Amb.Tur.,Desp. e Lazer	480.000,00
Reserva de Contingência	1.200.000,00
Câmara	2.834.000,00
Fundo Nac. de Desenv. da Educ. Básica	32.380.000,00
Fundo Municipal de Saúde	21.240.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.295.000,00
Manutenção e Desenvolvimento da Educação	4.433.750,00
Instituto de Aposentadorias e Pensões	3.275.000,00
	<b>95.387.000,00</b>

**CAPÍTULO IV**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTRATAÇÃO DE**  
**OPERAÇÕES DE CRÉDITOS**

**Art. 8º.** Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) da receita prevista para o exercício de 2024, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no Parágrafo 1º., do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 9º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular da Reserva de Contingência, utilizando como fonte de recursos para suprir insuficiências de dotações orçamentárias relativas à pessoal e dívida pública.

**Art. 10.** Remanejar, por decreto do Poder Executivo, dentro de um mesmo projeto/atividade, os recursos alocados nos seus elementos de despesa, quando um elemento se mostrar insuficiente.

**Art. 11.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Executivo, ao realizar operações de crédito por antecipação da receita, submeterá o pedido de autorização da referida operação, apresentando no mesmo pedido, a condição de endividamento do município.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
**PRAÇA GOV. JOSÉ SARNEY S/N**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ N:06.119.945/0001-03**

**Art. 12.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda, com a prévia autorização do Poder Legislativo do Município de MATA ROMA.

**Art. 13.** O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compartilhar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário.

**Art. 14.** O Chefe do Poder Executivo fixará através de Decreto, o detalhamento da despesa por elemento de gastos das atividades e projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das unidades orçamentárias;

**Art. 15.** Através de Decreto, até 30 dias após a publicação do orçamento, o Chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 16.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 17.** Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, em 28 de Setembro de 2023.**

BESALIEL FREITAS  
ALBUQUERQUE:5  
0547666349

Digitally signed by BESALIEL  
FREITAS  
ALBUQUERQUE:5054766634  
9  
Date: 2023.09.29 05:53:04  
-03'00'

**Besaliel Freitas Albuquerque**  
Prefeita Municipal